

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 91/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio e assessoria à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins, voltados à gestão de resíduos de serviços de saúde, incluindo alimentação de sistemas (SINIR/MTR), implantação e monitoramento do PGRSS, bem como apoio no atendimento aos critérios do ICMS Ecológico, por meio de procedimento licitatório futuros, que serão financiados com recursos do Fundo Municipal de Saúde deste Município para o exercício financeiro de 2026.

**Considerando** que o Presente Instrumento De Justificativa Se Presta A Cumprir Com Fulcro No Art. 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/21, em obediência ao tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Acrescenta-se, ainda, que esta contratação se justifica pela necessidade de apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins no cumprimento das obrigações relacionadas à gestão dos resíduos de serviços de saúde.

Destaca-se que o Município possui a responsabilidade de realizar o correto cadastro, alimentação e acompanhamento das informações junto ao SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, especialmente no módulo do MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos), na condição de gerador, sendo essa uma exigência legal que demanda conhecimento técnico específico. Além disso, faz-se necessária a implantação, execução e monitoramento do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) nas unidades básicas de saúde, visando garantir o adequado manejo, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Considerando a complexidade das atividades envolvidas, bem como a necessidade de organização das informações, cumprimento de prazos e atendimento às exigências legais, torna-se indispensável o apoio de empresa especializada, a fim de assegurar maior eficiência, regularidade e conformidade na execução dos serviços.

A presente contratação também contribuirá para o fortalecimento das ações de educação sanitária e ambiental no município, promovendo a conscientização quanto ao correto manejo dos resíduos e à preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Ressalta-se que a adequada gestão das informações e das ações relacionadas aos resíduos sólidos das unidades de saúde contribui diretamente para o atendimento aos critérios do ICMS Ecológico, possibilitando ao município a melhoria de seus indicadores e, conseqüentemente, o aumento dos repasses financeiros.

A presente contratação baseia-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto em seu art. 5º:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

**Considerando** o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município; **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio e assessoria à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins, voltados à gestão de resíduos de serviços de saúde, incluindo alimentação de sistemas (SINIR/MTR), implantação e monitoramento do PGRSS, bem como apoio no atendimento aos critérios do ICMS Ecológico, por meio de procedimento licitatório futuros, que serão financiados com recursos do Fundo Municipal de Saúde deste Município para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º - ADJUDICA** em favor da pessoa jurídica a empresa **SUSTENTARE ENGENHARIA E**



**SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 36.919.937/0001-02 e inscrição estadual isento, estabelecida na RUA DAS QUINEIRAS Qd. L-24 Lt.17 N° SN QUADRA L-24; LOTE 17, ARAGUAINA SUL, ARAGUAINA / TO, CEP 77826130. VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

**Art. 3º - PUBLICAÇÃO** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 06 de maio de 2026.

**SAULO GONÇALVES BORGES**  
PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-488cd2-06052026084752**